

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 19/2018

CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS, LATO SENSU, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 05 de dezembro de 2018, constante do Processo CONSUN 19/2018 – Parecer CONSUN 19/2018, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º Fica criado o curso de Pós-Graduação em Gestão da Cadeia de Suprimentos, *lato sensu*, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 150 (cento e cinquenta).
- II. Modalidade de oferta: presencial.
- III. Carga horária total: 420 (quatrocentas e vinte) horas.
- IV. Área do curso: Ciências Sociais, Negócios e Direito.
- V. Vinculado ao curso de graduação: Administração.
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 12 (doze) meses.
- VII. Tempo máximo de duração do curso: 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente